



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 04/2024/FUMA/OEAUX/DTED

Processo nº 23115.002699/2024-36

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE TUTORES *ONLINE* PARA ATUAREM NA OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, NA MODALIDADE EAD, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO EM REDE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB).

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Tutores *Online*, conforme Processo Administrativo n.º 23115.026887/2023-79 e minuta cancelada pela Procuradoria Federal conforme Parecer n.º 00273/2023/GAB/PFUFMA/PGF/AGU, para atuarem nas atividades de Pesquisa, Inovação e Apoio Pedagógico relacionadas ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade de educação a distância (EaD), com carga horária de 1.185 horas, no âmbito da Execução em Rede do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), com vistas a contribuir para o exercício profissional na Atenção Primária à Saúde por parte dos Profissionais Médicos inscritos no referido Programa, conforme instituído na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato à vaga de tutor *online* deverá estar ciente das normas do Edital da instituição de ensino superior (IES) a qual pretende se candidatar. As oito IES que fazem parte deste Processo Seletivo são:

- 1) Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul (Fiocruz MS);
- 2) Universidade de Brasília (UnB);
- 3) Universidade Federal do Amazonas (UFAM);
- 4) Universidade Federal do Ceará (UFC);
- 5) Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 6) Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- 7) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- 8) Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. FASE DESENVOLVIDA PELA FIOCRUZ BRASÍLIA/UNA-SUS

2.1.1. 1ª Fase: Inscrição em Chamamento público de médicos para atuarem como tutores *online* e respectivo aceite e submissão às normas editalícias da IES escolhida.

2.1.1.1. A primeira fase do presente seletivo será conduzida pela Fiocruz Brasília/UNA-SUS;

2.1.1.2. Por ocasião da realização da inscrição no presente seletivo, o candidato é instado a indicar, desde

logo, a sua IES de interesse e está sujeito as regras estabelecidas por cada IES;

2.1.1.3. Dependendo da pontuação obtida na Seleção, o candidato poderá ser convocado por outra IES, independentemente da IES de interesse inicialmente escolhida (pool de vagas).

2.1 FASES DESENVOLVIDAS E CONDUZIDAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

2.2.1. 2ª Fase: Homologação das inscrições, realização da avaliação e seleção pela UNA-SUS/DTED/UFMA.

2.2.1.1. Fase de Recurso da Homologação das inscrições.

2.2.2. 3ª Fase: Avaliação e Publicação do resultado do processo seletivo de tutores *online* por ordem de classificação e designação de quantidade de turma por tutor.

2.2.2.1. Fase de Recurso do Resultado da Análise da Documentação.

2.2.3. 4ª Fase: Publicação da convocação dos tutores selecionados por ordem de classificação e de acordo com o número de turmas a serem ofertadas em cada IES ofertante.

2.2.4. 5ª Fase: Constituição de Cadastro Geral de Reserva (pool de vagas) formado pelos candidatos classificados remanescentes de todas as IES e não convocados na 4ª fase, ordenados pela pontuação decrescente, independentemente da manifestação de interesse do candidato em relação ao número de turmas.

2.2.4.1. Os candidatos que formarem o Cadastro Geral de Reservas (pool de vagas) poderão ser convocados a assumir a vaga de tutor *online* mediante a necessidade de quaisquer das IES ofertantes durante a vigência deste edital;

2.2.4.2. Os candidatos convocados durante a vigência deste Edital realizarão suas atividades de acordo com aquilo nele previsto, até que sejam concluídas suas atividades de tutoria na respectiva IES que o convocou, conforme cronograma de oferta do seu respectivo Curso.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

2.3.1. Ficará a cargo da Fiocruz Brasília/UNA-SUS a ordenação e a publicação em ordem decrescente de pontuação dos candidatos classificados e não convocados pelas IES, a fim de comporem o Cadastro Geral de Reserva (pool de vagas) para as 8 (oito) IES participantes deste chamamento.

2.3.2. Para efeito de Classificação Geral no pool de vagas valerá como critério de desempate o momento da realização da inscrição neste Processo Seletivo, considerado o dia e a hora oficial de Brasília.

2.3.3. As 8 (oito) IES requisitarão à Fiocruz Brasília/UNA-SUS os candidatos provenientes do Cadastro Geral de Reserva (pool de vagas) para o preenchimento de novas vagas e/ou reposição, obedecida a ordem de classificação, independentemente da opção manifesta pelo candidato no ato da sua inscrição.

2.3.4. A Fiocruz Brasília/UNA-SUS terá a responsabilidade de atualizar o pool de vagas e de divulgar periodicamente as novas convocações realizadas pelas IES participantes.

3. DO DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO DE CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE TUTORES *ONLINE* (INSCRIÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUAREM COMO TUTORES *ONLINE* E RESPECTIVA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO EM QUE PRETENDEM ATUAR COM SUBMISSÃO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS DA INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA).

3.1.1. Chamamento pela Fiocruz Brasília/UNA-SUS para inscrição

3.1.1.1. Como parte das ações de apoio ao PMMB, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Brasília, por meio da Secretaria Executiva da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) e a Rede UNA-SUS, é responsável pela realização do chamamento público de médicos para atuar como tutor *online* no Curso de Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, que será ofertado aos médicos participantes do PMMB;

3.1.1.2. Após a realização do chamamento público as IES responsáveis pela oferta do curso de especialização efetuarão o processo seletivo com base nas fases subsequentes deste Edital;

3.1.1.3. A seleção dos tutores e o Termo de Início de Atividades será de responsabilidade da instituição de ensino responsável pela oferta do curso, realizada por edital próprio, bem como a publicação do resultado;

2.1.1.4. Após a realização do período de inscrição, a relação de candidatos inscritos será enviada para as instituições responsáveis realizarem o processo seletivo com base em edital próprio;

2.1.1.5. Após a realização da seleção pelas instituições responsáveis, elas deverão informar à UNA-SUS a relação de tutores *online* selecionados e convocados para o atendimento da demanda de oferta do curso, bem como da pontuação dos demais classificados e não convocados, com respectiva designação de número de turmas;

2.1.1.6. Após a realização da seleção pelas instituições responsáveis e respectiva publicação de pontuação e designação de quantidade de turma por tutor, será criado no sistema de chamamento público a listagem com as pontuações de todos os classificados e não convocados até aquele momento;

2.1.1.7. As instituições ofertantes poderão fazer uso da relação de classificados e não convocados para o atendimento de demandas futuras de oferta do Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade, considerando o ranking de pontuação do processo seletivo, a partir da avaliação já realizada;

2.1.1.8. O candidato que desejar tratamento pelo nome social:

a) Poderá requerê-lo no momento da realização da convocação para vinculação junto a IES na forma do modelo de Requerimento deste Edital (Anexo I);

b) Deverá solicitar tratamento pelo nome social mediante a apresentação da comprovação da condição que o motiva, na forma do original de um dos documentos de identificação oficiais com foto válido;

2.1.1.8.1. Consideram-se documentos válidos para identificação de qualquer participante deste Processo Seletivo:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

f) Passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados a partir dos respectivos aplicativos oficiais.

3.1.2. Processo de escolha da instituição ofertante do curso de especialização

3.1.2.1. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão escolher uma IES, na ocasião do chamamento/inscrição, conforme listagem a seguir:

1) Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul (Fiocruz MS);

2) Universidade de Brasília (UnB);

3) Universidade Federal do Amazonas (UFAM);

4) Universidade Federal do Ceará (UFC);

5) Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

6) Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

7) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

8) Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

3.1.2.2. Ao realizar inscrição, os interessados estarão automaticamente concordando com a participação no processo seletivo da instituição escolhida;

3.1.2.3. Somente os candidatos inscritos nesta fase de chamamento poderão participar das demais fases do processo seletivo da instituição por eles respectivamente escolhida para tutoria *online* do Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade;

3.1.2.4. Dependendo da pontuação obtida o candidato poderá ser convocado por outra IES, independentemente de sua escolha inicial.

3.1.3. Dos requisitos básicos para inscrição no processo de chamamento público

3.1.3.1. Ser médico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina no âmbito da República Federativa do Brasil;

3.1.3.2. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da medicina, com formação mínima de graduação em medicina e com registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) no âmbito da República Federativa do Brasil;

3.1.3.3. Possuir disponibilidade mínima de 20 horas semanais para se dedicar às atividades pertinentes ao exercício da função de tutor *online*, das quais 4 (quatro) horas em atividades síncronas e 2 (duas) horas para o Programa de Educação Permanente de Tutores e Especialização em Preceptoria e formação de tutores. Considera-se necessária a disponibilidade de 20 horas semanais por turma de 12 estudantes.

3.1.3.3.1 A comprovação da disponibilidade deve ser realizada por meio do preenchimento e envio da Declaração de Manifestação de interesse e Disponibilidade para atuação (Anexo II). A instituição de ensino poderá ou não aceitar a manifestação de interesse do candidato, assim como poderá solicitar comprovação de disponibilidade para atendimento da carga horária prevista para 2 e/ou 3 turmas.

3.1.3.4. Para tutores de outros programas de provimento, assim como para outras iniciativas educacionais, a disponibilidade para tutoria *online* no PMMB, no âmbito deste edital, será considerada para apenas 01 (uma) turma de 20h, conforme Declaração de Vínculo como tutor (Anexo III).

3.1.4. Das atribuições comuns do tutor *online*

3.1.4.1. Participar de formação ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função e de encontros pedagógicos SEMPRE que for demandado;

3.1.4.2. Cumprir os prazos constantes no Calendário estabelecido pela Coordenação do Curso e Coordenação Pedagógica;

3.1.4.3. Manter acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) nos dias úteis e aos finais de semana, para monitoramento, motivação dos profissionais estudantes e esclarecimentos de dúvidas quanto ao desenvolvimento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;

3.1.4.4. Orientar os profissionais estudantes por meio das ferramentas de interação – fórum de orientação, chat, webconferência, utilizando-se, sempre, de linguagem objetiva, indicando leituras que contribuam para a pesquisa, além de, impreterivelmente, encaminhar *feedback* às dúvidas, questionamentos e envios das etapas pertinentes ao desenvolvimento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;

3.1.4.5. Acompanhar diariamente as atividades fóruns e desafios; checar diariamente e-mails e mensagens; acompanhar as atividades somativas e formativas dos módulos, conforme os parâmetros e critérios estabelecidos pelo curso, elaborando comentários detalhados de acordo com o conteúdo do curso;

3.1.4.6. Monitorar diariamente os relatórios de atividades em desenvolvimento, os relatórios de acesso ao curso e o boletim de notas dos profissionais estudantes;

3.1.4.7. Realizar busca ativa dos profissionais estudantes em caso de não acesso à plataforma do curso, ou de atraso no envio das atividades, por período pré-estabelecido pelas Coordenações Pedagógica e de

Tutoria;

3.1.4.8. Participar de reuniões virtuais semanais com a equipe de tutoria (demais tutores, supervisão, coordenação de tutoria e de atividades síncronas) nos horários estabelecidos, para o acompanhamento das atividades semanais, do desempenho dos profissionais estudantes, bem como para estabelecer estratégias de acionamento, completude das atividades e retenção;

3.1.4.9. Conduzir as atividades síncronas semanais previstas, conforme orientações emanadas da Coordenação Geral do Curso;

3.1.4.10. Promover encontros virtuais com os profissionais estudantes por meio dos recursos tecnológicos, sempre que necessário;

3.1.4.11. Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos profissionais estudantes ou coordenadores ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails de, no máximo, 24 horas; caso seja necessário o acionamento da supervisão de tutoria para resolução da demanda do profissional estudante, o prazo será de 48 horas;

3.1.4.12. Participar das atividades de formação do Programa de Educação Permanente de Tutoria e Especialização em Preceptorial e formação de tutores. A realização e conclusão da referida especialização em preceptorial é um requisito obrigatório para permanência na função de tutor *online*.

3.1.4.13. Atuar nas atividades de Pesquisa, Inovação e Apoio Pedagógico relacionadas ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade;

3.1.4.14. Comunicar-se com equipe do curso, incluindo o coordenador do Curso e demais atores, mantendo interação constante;

3.1.4.15. Orientar todo o processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso –TCC dos alunos do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade.

3.1.5. Da bolsa para o exercício da função de tutor *online*

3.1.5.1. As atividades de Pesquisa, Inovação e Apoio Pedagógico relacionadas ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, no âmbito da Execução em Rede do Programa Mais Médicos, atribuídas aos tutores selecionados no âmbito deste Edital, contarão com um incentivo financeiro, na forma de bolsa a ser paga mensalmente diretamente pelo Ministério da Saúde, nas seguintes faixas remuneratórias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para tutoria em uma única turma com 12 (doze) estudantes, com carga horária de 20h/semanais; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para tutoria em duas turmas simultaneamente com 24 (vinte e quatro) estudantes no total total e carga horária de 35h/semanais; R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para tutoria em três turmas simultaneamente com 36 (trinta e seis) estudantes no total e carga horária de 50h/semanais;

3.1.5.1.1. Para os efeitos do [art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), os valores percebidos a título de bolsa previstos neste Programa Mais Médicos não caracterizam contraprestação de serviços, conforme o caput do art. 29 da Lei n.º12.871/2013 (Lei que institui o Programa Mais Médicos).

3.1.5.2. A vinculação do tutor *online* às atividades de tutoria contempladas pelo Projeto Mais Médicos tem previsão de oferta em 24 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os prazos e condições contratuais estabelecidos entre o Ministério da Saúde, as IES ofertantes e suas respectivas Fundações de Apoio contratadas para o suporte administrativo-financeiro ao Projeto CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, NA MODALIDADE EAD, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO EM REDE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB), quando for o caso;

3.1.5.3. A viabilização da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Saúde mediante informe mensal de desempenho satisfatório dos tutores a ser avaliado e encaminhado pela respectiva IES responsável pela oferta do curso.

3.1.6. Das inscrições no Processo de Chamamento Público (1ª Fase do Processo Seletivo)

3.1.6.1. A inscrição no processo de chamamento público será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://edital.unasus.gov.br/edital-mmpb/>, período de **26.01.2024 a 14.02.2024**, até às 23h59 (Horário de Brasília) com preenchimento do cadastro de inscrição em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

3.1.6.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

3.1.6.3. Para efetuar a inscrição *online*, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.1.6.4. Para efetuar a inscrição *online* é imprescindível possuir cadastro prévio no [Acesso UNA-SUS](https://acesso.unasus.gov.br/acesso/) (<https://acesso.unasus.gov.br/acesso/>);

3.1.6.5. Após a escolha da IES, e o preenchimento do cadastro de inscrição (<https://edital.unasus.gov.br/edital-mmpb/>), o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o link da IES escolhida para submissão de toda documentação requisitada nos itens 3.1.3. e 3.1.7.

3.1.6.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.1.6.7. O candidato a tutoria *online* que estiver no PMMB e no Programa Médicos pelo Brasil na condição de médico bolsista, elegível para cursar (ou cursando) a Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, será automaticamente excluído do processo seletivo;

3.1.6.8. O tutor *online*, no desenvolvimento de suas atribuições no curso que porventura venha a integrar o PMMB ou no Programa Médicos pelo Brasil, na condição de médico bolsista, elegível para cursar a especialização, será desligado sumariamente de suas atividades na tutoria;

3.1.6.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital da IES de seu interesse na íntegra, se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos e declarar a sua integral ciência de todas as fases;

3.1.6.10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e é do candidato a responsabilidade pela integridade de todos os documentos impostados corretamente;

3.1.6.11. A Fiocruz Brasília/UNA-SUS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.1.6.12. A divulgação da relação única dos candidatos (cadastro geral de reserva – pool de vagas) no processo de Chamamento Público estará disponível no mesmo endereço constante do item 3.1.6.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua situação no Processo.

3.1.7. Da Submissão de Documentos

3.1.7.1. Após a realização da inscrição no Chamamento Público, conforme o estabelecido no item 3.1.6 deste Edital, a submissão da documentação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>, no período **26.01.2024 a 14.02.2024**, até às 23h59, observado o horário Brasília – DF e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

3.1.7.2. É vedada a submissão da documentação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

3.1.7.3. Para efetuar a submissão da documentação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.1.7.4. Para comprovação dos requisitos básicos, será necessário anexar:

a) Comprovação de exercício da medicina há, no mínimo, 1 (um) ano mediante carteira de trabalho e Previdência Social, Declaração da Chefia (datada e assinada) ou outros meios que sirvam a tal finalidade;

b) Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);

c) Comprovação de Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Medicina no âmbito da República Federativa do Brasil;

d) Documento de identificação com foto;

e) Declaração de Vínculo como tutor (Anexo III);

f) Declaração de disponibilidade de (no mínimo) 20 horas semanais para o exercício da tutoria por turma de 12 (doze) estudantes e Manifestação de interesse e Disponibilidade para atuação (Anexo II).

3.1.7.5. As documentações encaminhadas pelo candidato, via Internet, serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNA-SUS/DTED/UFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de cadastro e demais documentos de forma completa e correta, assim como não enviar a documentação dos requisitos básicos e documentação comprobatória para o link da IES de interesse;

3.1.7.6. Antes de efetuar o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e, em seguida, certificar-se de que todos os documentos foram anexados corretamente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

3.1.7.7. Para a submissão da documentação dos requisitos básicos e da documentação comprobatória para pontuação no processo seletivo constante dos Anexos IV e V, o candidato deverá digitalizar os comprovantes descritos no item 3.1.7.4 e no Anexo V, salvá-los reunidos em um único arquivo em formato PDF e anexar um arquivo único (contendo toda a documentação comprobatória) no espaço indicado no formulário eletrônico. Caso múltiplos arquivos sejam enviados, apenas o último arquivo subido será, de fato, encaminhado, prevalecendo o preceito do item 3.1.7.5;

3.1.7.7.1. A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser incluída novamente nos campos de pontuação caso necessário seja, desta feita, para fins de pontuação;

3.1.7.7.2. Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter um único documento em formato PDF por campo;

3.1.7.7.3. O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.

3.1.7.8. A não submissão eletrônica da documentação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado ensejará o INDEFERIMENTO de plano do pleito do candidato, prevalecendo o preceito do item 3.1.7.5;

3.1.7.9. A documentação encaminhada de maneira corrompida ou ilegível não acarretará a pontuação do candidato, prevalecendo o preceito do item 3.1.7.5;

3.1.7.10. A UNA-SUS/DTED/UFMA não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO PROCESSO SELETIVO (2ª FASE À 5ª FASE DO PROCESSO SELETIVO)

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1.1. A presente Seleção de Tutores *Online* para atuarem na oferta de vagas para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, no âmbito da Execução em Rede do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologia na Educação (DTED/UFMA).

4.1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 05 (cinco) servidores/colaboradores vinculados à DTED/UFMA, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo V.

4.1.3. Podem participar do Processo Seletivo os Médicos devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Medicina no âmbito da República Federativa do Brasil, desde que atendidos todos os Requisitos Básicos presentes nos itens **3.1.3** e **4.3** deste Edital.

4.1.4. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Tutor *Online*, conforme descrição das atribuições nos itens **3.1.4** e **4.4** deste Edital.

4.1.5. Os períodos de atuação do Tutor *Online* serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir, se necessário, os finais de semana.

4.1.6. As ofertas de cada Turma do Curso terão previsão de duração de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.7. Após a finalização de uma Turma do Curso, o Tutor *Online*, caso haja interesse da Coordenação do Curso, poderá continuar suas atividades em outra Turma do aludido Curso.

4.1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma deste Edital.

4.1.9. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo declara-se, desde já, ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se, outrossim, de atender a todos os requisitos por ele exigidos, caso contrário, assumindo o risco de ser definitivamente eliminado do processo de seleção.

4.1.10. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor *Online* não cria(m) ou constitui(em) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios, tais quais: férias, gratificação, gratificação natalina, licenças (maternidade, paternidade, para tratamento de saúde pessoal ou de familiares, dentre outras), bem como alegações genéricas de caso fortuito ou de força maior, entre outros, na forma do *caput* do art. 17 da Lei nº 12.871/2013 (Lei que institui o Programa Mais Médicos).

4.1.11. O profissional Médico selecionado na qualidade de Tutor *Online* somente poderá desenvolver suas atividades **em uma única instituição da Rede UNA-SUS no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil**.

4.1.12. O Tutor *Online* que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, será substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, devidamente aprovado neste seletivo, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação do pool de vagas.

4.1.13. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos, também, para fins de composição de cadastro geral de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital.

4.1.14. Este Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da divulgação final do resultado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá o total de 50 (quarenta) vagas para Tutores *Online* para exercerem suas atividades no Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade.

4.2.2. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Especial serão distribuídas em três categorias: **AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005 e ao Decreto nº3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004), **COTAS** (Lei n.º12.990/2014) discriminadas no Quadro Geral de Vagas abaixo:

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO/ATIVIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	COTAS (LEI Nº 12.990/2014)
TUTOR ONLINE	50	35	3	12

4.2.3. Poderão concorrer às vagas destinadas à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, os candidatos não enquadrados nas categorias descritas nos itens 4.2.4 e 4.2.5.

4.2.4. Poderão concorrer às vagas destinadas à **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Decreto n.º9.508/2018)**, os candidatos enquadrados nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº5.296/2004, a saber:

I - *deficiência física* - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia,

monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - *deficiência auditiva* - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - *deficiência visual* - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - *deficiência mental* – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e, h) trabalho;

V - *deficiência múltipla* – associação de duas ou mais deficiências.

4.2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos **COTAS** (Lei n.º12.990/2014) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

4.2.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.6. Se não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e às pessoas com deficiência, estas vagas serão automaticamente destinadas aos candidatos de Ampla Concorrência;

4.2.7. Se, após convocados todos os candidatos às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, ainda restarem vagas, estas vagas serão automaticamente destinadas aos candidatos de Ampla Concorrência.

4.3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.3.1. Ser médico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina no âmbito da República Federativa do Brasil;

4.3.2. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da medicina, com formação mínima de graduação em medicina e com registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) no âmbito da República Federativa do Brasil;

4.3.3. Possuir disponibilidade mínima de 20 horas semanais para se dedicar às atividades pertinentes ao exercício da função de tutor *online*, das quais 4 (quatro) horas em atividades síncronas e 2 (duas) horas para o Programa de Educação Permanente de Tutores e Especialização em Preceptoria e formação de tutores. Considera-se necessária a disponibilidade de 20 horas semanais por turma de 12 estudantes;

4.3.3.1. A comprovação da disponibilidade deve ser realizada por meio do preenchimento e envio da Declaração de Manifestação de interesse e Disponibilidade para atuação (Anexo II). A instituição de ensino poderá ou não aceitar a manifestação de interesse do candidato, assim como poderá solicitar comprovação de disponibilidade para atendimento da carga horária prevista para 2 e/ou 3 turmas.

4.3.3.2. Para tutores de outros programas de provimento, assim como para outras iniciativas educacionais, a disponibilidade para tutoria *online* no PMMB, no âmbito deste edital, será considerada para apenas 01 (uma) turma de 20h, conforme Declaração de Vínculo como tutor (Anexo III).

4.4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.4.1 A avaliação do candidato com Deficiência (PCD) será realizada por comissão própria, observado o disposto na Lei nº 13.146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto nº 11.063/2022, e nas

demais normativas pertinentes em vigor, em âmbito federal.

4.4.2 Deverá ser apresentado, para fins de caracterização da condição de pessoa com deficiência, laudo médico emitido por médico especialista no segmento, constando obrigatoriamente número de registro no CRM, registro de qualificação de especialidade, local e endereço de atuação e atendimento do candidato pelo profissional, além das seguintes informações detalhadas, de caráter obrigatório:

I- Natureza e origem de todas as patologias e/ou eventos relacionados à condição de PCD.

II- História evolutiva de todas as patologias e/ou deficiências envolvidas.

III- Descrição justificada de todos os prejuízos, funcionais, sociais e educacionais oriundos da condição de PCD.

IV- Descrição de critérios clínicos e de exames complementares que subsidiaram e justificaram os diagnósticos.

V- Descrição justificada de todas as barreiras envolvidas na caracterização da condição de PCD.

VI- Descrição do histórico de indicações, intervenções e condutas terapêuticas adotadas no acompanhamento do quadro.

VII- Caracterização prognóstica das patologias e deficiências relacionadas à condição de PCD.

VIII- Descrição do período, constando data de primeiro atendimento, quantidade de atendimentos realizados e data de último atendimento realizada diretamente pelo profissional emissor do laudo médico.

4.4.3 É obrigatório o envio de exame complementar com o respectivo laudo médico relativo à condição de pessoa com deficiência. Em caso de exame de imagem, este deverá ser acompanhado do laudo correspondente, emitido por profissional competente.

4.4.4. Em caso de deficiência auditiva, quando aplicável, será obrigatório o envio de audiometria, com o respectivo laudo emitido por profissional competente.

4.4.5. Em caso de deficiência visual, quando aplicável, é obrigatório o envio de laudo e exame oftalmológico correspondente ao quadro, emitido por profissional competente.

4.4.6. A convocação para avaliação presencial do candidato PCD far-se-á a exclusivo critério da Comissão de avaliação médica, mediante prévio agendamento, com a indicação de hora e lugar para o comparecimento, a ser divulgado na página do Processo Seletivo. O candidato convocado que não comparecer será desclassificado deste Processo Seletivo.

4.4.7. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do registro de qualificação de especialista (RQE).

4.4.8. O laudo médico deverá ser obrigatoriamente emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente.

4.4.9. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência.

4.4.10. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou com rasuras, ou em desconformidade com este Edital.

4.4.11. No laudo médico deverá obrigatoriamente constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais), do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

4.4.12. Em caso de transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

4.5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL -

CANDIDATO NEGRO/NEGRA

4.5.1. A autodeclaração étnico-racial do candidato autodeclarado negro/negra (preto ou pardo) goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Processo Seletivo.

4.5.2 O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) será submetido a procedimento de heteroidentificação. O referido procedimento terá caráter complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução Consepe/UFMA nº 1.899/2019, e neste Edital.

4.5.3 A heteroidentificação será realizada por Comissão própria e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido como sendo uma pessoa negra, tais como, a cor da pele, a textura dos cabelos, os aspectos faciais, e a formação da boca e do nariz.

4.5.4 É vedada a utilização de quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência do candidato (parentesco).

4.5.5 Os membros da Comissão analisarão a autodeclaração étnico-racial e o vídeo individual do candidato emitindo parecer final.

4.5.6 O parecer final da Comissão será dado pela maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração étnico-racial.

4.5.7 A confirmação da autodeclaração far-se-á, primeiramente, por meio da análise da autodeclaração étnico-racial e do vídeo individual do candidato ou mediante entrevista via meet/online, em fase recursal.

4.5.8 A autodeclaração étnico-racial deverá estar devidamente preenchida, contendo breve justificativa para a autodeclaração do candidato, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

4.5.9 O vídeo individual do candidato deverá ser gravado em ambiente reservado, com boa iluminação, ser recente, frontal, possuir boa resolução, fundo claro, sem a utilização de filtros, maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço ou roupa que possa dificultar a avaliação da condição de pessoa negra, nos termos deste Edital.

4.5.10. Ao gravar o vídeo o candidato deve portar-se adequadamente diante da câmera exibindo documento de identidade, informando o nome completo, o nome da universidade/ curso para o qual está concorrendo, fazendo uma breve descrição das suas características fenotípicas que o identificam como pessoa negra.

4.5.11. Em caso de indeferimento do vídeo individual, o candidato estará automaticamente convocado para procedimento de heteroidentificação via meet/online, a ser realizado em horário definido pela Comissão de heteroidentificação.

4.6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR ONLINE

4.6.1 Participar de formação ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função e de encontros pedagógicos SEMPRE que for demandado;

4.6.2. Cumprir os prazos constantes no Calendário estabelecido pela Coordenação do Curso e Coordenação Pedagógica;

4.6.3. Manter acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) nos dias úteis e aos finais de semana, para monitoramento, motivação dos profissionais estudantes e esclarecimentos de dúvidas quanto ao desenvolvimento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;

4.6.4. Orientar os profissionais estudantes por meio das ferramentas de interação – fórum de orientação, chat, webconferência, utilizando-se, sempre, de linguagem objetiva, indicando leituras que contribuam para a pesquisa, além de, impreterivelmente, encaminhar *feedback* às dúvidas, questionamentos e envios das etapas pertinentes ao desenvolvimento do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD;

4.6.5. Acompanhar diariamente as atividades fóruns e desafios; checar diariamente e-mails e mensagens; acompanhar as atividades somativas e formativas dos módulos, conforme os parâmetros e critérios

estabelecidos pelo curso, elaborando comentários detalhados de acordo com o conteúdo do curso;

4.6.6. Monitorar diariamente os relatórios de atividades em desenvolvimento, os relatórios de acesso ao curso e o boletim de notas dos profissionais estudantes;

4.6.7. Realizar busca ativa dos profissionais estudantes em caso de não acesso à plataforma do curso, ou de atraso no envio das atividades, por período pré-estabelecido pelas Coordenações Pedagógica e de Tutoria;

4.6.8. Participar de reuniões virtuais semanais com a equipe de tutoria (demais tutores, supervisão, coordenação de tutoria e de atividades síncronas) nos horários estabelecidos, para o acompanhamento das atividades semanais, do desempenho dos profissionais estudantes, bem como para estabelecer estratégias de acionamento, completude das atividades e retenção;

4.6.9. Conduzir as atividades síncronas semanais previstas, conforme orientações emanadas da Coordenação Geral do Curso;

4.6.10. Promover encontros virtuais com os profissionais estudantes por meio dos recursos tecnológicos, sempre que necessário;

4.6.11. Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos profissionais estudantes ou coordenadores ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails de, no máximo, 24 horas; caso seja necessário o acionamento da supervisão de tutoria para resolução da demanda do profissional estudante, o prazo será de 48 horas;

4.6.12. Participar das atividades de formação do Programa de Educação Permanente de Tutoria e Especialização em Preceptoria e formação de tutores. A realização e conclusão da referida especialização em preceptoria e formação de tutores é um requisito obrigatório para permanência na função de tutor *online*.

4.6.13. Atuar nas atividades de Pesquisa, Inovação e Apoio Pedagógico relacionadas ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade;

4.6.14. Comunicar-se com equipe do curso e da DTED/UFMA mantendo interação constante, incluindo o coordenador do Curso e demais atores;

4.6.15. Orientar todo o processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso –TCC dos alunos do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade.

4.7. DA BOLSA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR *ONLINE*

4.7.1 O incentivo por esta atividade será feito na forma de bolsa a ser paga mensalmente diretamente pelo Ministério da Saúde, nas seguintes faixas remuneratórias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para tutoria em uma única turma com 12 (doze) estudantes, com carga horária de 20h/semanais; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para tutoria em duas turmas simultaneamente com 24 (vinte e quatro) estudantes no total e carga horária de 35h/semanais; R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para tutoria em três turmas simultaneamente com 36 (trinta e seis) estudantes no total e carga horária de 50h/semanais, pelo prazo de vinculação do Tutor *Online* ao projeto que tem previsão de oferta em 24 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse da Coordenação do Projeto;

4.7.1.1 Para os efeitos do [art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), os valores percebidos a título de bolsa previstos neste Programa Mais Médicos não caracterizam contraprestação de serviços, conforme o *caput* do art. 29 da Lei n.º 12.871/2013 (Lei que institui o Programa Mais Médicos).

4.7.2. Atribuições do Tutor *Online* estão descritas no **item 4.6** deste Edital;

4.7.3. Ao compor a equipe do Curso, o Tutor *Online* será bolsista do Projeto executado em Rede pela UNA-SUS no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil;

4.7.4. A bolsa será paga diretamente pelo Ministério da Saúde mediante informe mensal de desempenho satisfatório dos tutores a ser avaliado e encaminhado pela respectiva IES responsável pela oferta do curso, durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo Ilegal/Irregular de Bolsas.

4.8. DO DESLIGAMENTO

4.8.1. O Tutor *Online* poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos, garantido, sempre que cabido, o exercício do contraditório e ampla defesa do interessado, observado o devido processo legal:

I) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

II) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso e Termo de Aceite;

III) Desempenho insatisfatório do Tutor *Online*, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação e monitoramento periódicos;

IV) Desrespeito e falta de Urbanidade para com o corpo discente e demais colaboradores do Curso de **Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade** da DTED/UFMA;

V) Ao receber mais de uma Advertência formal da Coordenação do Curso;

VI) Interesse do próprio Tutor *Online*, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DIVULGADO

4.9.1 A divulgação da homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia 28 de fevereiro de 2024, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação.

4.9.2 A divulgação da relação única do Resultado da Análise Documental dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted> no dia 27 de março de 2024, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação.

4.9.3 O Recurso contra o Resultado da Análise Documental deverá ser realizado entre 28 e 29 de março de 2024, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo sistema no qual transcorrerá o Processo Seletivo desta IES, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>. O formulário para recurso encontra-se nos Anexos VII e VIII.

4.9.4 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

4.9.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.9.6 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer nos recursos, que será publicado no Sistema do Processo Seletivo para que os candidatos tenham acesso.

4.9.7 Para os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas, as entrevistas de heteroidentificação racial e avaliação biopsicossocial serão realizadas no período de 08 a 12 de abril de 2024, e os candidatos serão convocados pela IES por meio do endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação.

4.9.8 No Sistema de Seletivos DTED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>, ao acessar sua ficha de inscrição, o candidato encontrará, de maneira sucinta e objetiva, os motivos ensejadores e justificadores de eventual desclassificação do candidato, à luz da análise realizada pela Comissão do Seletivo.

4.9.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;

4.9.10 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo.

4.10. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

4.10.1. A avaliação dos candidatos será realizada por meio de análise curricular e a pontuação final de cada candidato, não eliminado no processo seletivo de que trata o Edital de chamamento público, para fins

de classificação final, corresponderá à soma dos pontos obtidos na análise curricular, com comprovação de títulos. Cada documento comprobatório terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo V, a partir dos seguintes critérios de valorização do perfil do médico:

- a) *Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade comprovado por título de especialista ou conclusão da residência de Medicina de Família e Comunidade;*
- b) *Doutor em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- c) *Mestre em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- d) *Mestre em Saúde de Família;*
- e) *Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- f) *Médico com Residência em Clínica Médica;*
- g) *Médico com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família com no mínimo 3 anos;*
- h) *Médico com outras Residências reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica;*
- i) *Médico Especialista titulado por outras Sociedades Médicas;*
- j) *Médico com experiência comprovada em tutoria de cursos na modalidade EaD;*
- k) *Médico com experiência comprovada em preceptoria;*
- l) *Médico sem Residência Médica e sem Especialização.*

4.10.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Pontuações do Anexo VI serão desconsiderados.

4.10.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

4.10.4. A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico no qual transcorrerá o Processo Seletivo desta IES em <http://seletivos.dted.ufma.br/>, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no Anexo VI. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela em ordem decrescente de pontuação final.

4.10.5. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, na seguinte ordem, o candidato que contar com:

- a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b. Residência em Medicina de Família e Comunidade;
- c. Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade;
- d. Maior tempo de formação profissional em medicina.

4.10.6. As documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do item 4.1.2 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DTED.

4.10.7. É obrigatório o envio dos Anexos II, III e IX preenchidos pelo próprio candidato no ato da submissão, com envio dos documentos comprobatórios.

4.11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

4.11.1 A relação com o Resultado do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia 18 de abril de 2024.

4.11.2 No Resultado, será divulgada a listagem de aprovados constando: nome do candidato, ordem de classificação, pontuação atribuída e quantidade de turmas atribuídas ao candidato pela Comissão.

4.11.3 Será convocado o número de tutores suficiente para atender às necessidades de preenchimento de turmas, de acordo com a demanda do curso de especialização.

4.11.4 Após a divulgação do Resultado, os aprovados, de acordo com a necessidade do Curso, serão convocados pela Coordenação de Curso, **via e-mail**, para a realização da assinatura do Termo de Início de Atividades junto à UNA-SUS/DTED/UFMA, o qual envolve o preenchimento e a assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, a assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da UNA-SUS/DTED/UFMA.

4.11.5 O candidato terá um prazo de 36 (trinta e seis) horas, após o recebimento do e-mail descrito no item anterior, para atendê-lo ou denegá-lo, valendo a denegação tácita caso seja ultrapassado o lapso supramencionado sem o oferecimento de resposta afirmativa mediante o preenchimento da referida documentação. Após esse período, em caso de não resposta ou não aceite por parte do candidato, ele será peremptoriamente conduzido para o final da fila do Cadastro Geral de Reserva (pool de vagas), e será convocado o próximo candidato aprovado, seguida a ordem de classificação.

4.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.12.1. A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;

4.12.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico em que transcorrerá o Processo Seletivo desta IES, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo.

4.12.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do item 4.1.2 deste Edital, com membros indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela UNA-SUS/DTED/UFMA.

4.12.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4.12.5. A Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades na qualidade de Tutor *Online*.

4.12.6. Para maiores informações, contatar a UNA-SUS/DTED/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272-8055 (São Luís), no horário das 08h às 12h e 13h às 17h ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.br;

4.12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UNA-SUS.

4.12.8. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.12.9. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

4.13. FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

a) ANEXO I – **Modelo de Requerimento de Uso do Nome Social;**

b) ANEXO II – **MODELO DE DECLARAÇÃO DE Manifestação de INTERESSE E DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO;**

c) Anexo III – **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COMO TUTOR;**

d) Anexo IV - **MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA NEGRO (PRETO OU PARDO)**

e) Anexo V - **PERFIL REQUERIDO PARA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO;**

f) Anexo VI – **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO;**

g) ANEXO VII – **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (AMPLA CONCORRÊNCIA);**

h) ANEXO VIII – **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (AÇÕES AFIRMATIVAS);**

i) ANEXO IX - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO;

j) ANEXO X - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

São Luís, 26 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Humberto Oliveira Serra
Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade -Programa Mais Médicos
para o Brasil (PMMB)
UNA-SUS/DTED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO OLIVEIRA SERRA, Chefe**, em 25/01/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881040** e o código CRC **647E8288**.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL

(Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero que desejarem requerer o uso de nome social)

Por ocasião do Processo Seletivo regulado pelo Edital N.º 04/2024 UNA-SUS/DTED/UFMA, nos termos do Decreto n.º8.727 de 28 de abril de 2016 da Presidência da República, eu _____
(nome civil ou de registro do interessado), portador(a) da Cédula de Identidade n.º_____, inscrito(a) no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas – CPF sob o n.º____-__, requeiro o uso do nome social “_____” (indicação do nome social) na forma do item 3.1.1.8, “a”, deste Edital.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Requerente)

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E
DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso como tutor(a) *online* no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, no Processo Seletivo regulado pelo Edital N.º _____/2024, que disponho de tempo e manifesto interesse para me dedicar a tutoria, conforme item 4.4, que correspondem às atividades síncronas, assíncronas e para o Programa de Educação Permanente de Tutores e Especialização em Preceptoría e formação de tutores, de acordo com o discriminado abaixo:

- mínimo de 20h/semanais para tutoria em uma única turma (12 estudantes);
- mínimo de 35h/semanais para tutoria em duas turmas simultaneamente (24 estudantes no total);
- mínimo de 50h/semanais para tutoria em três turmas simultaneamente (36 estudantes no total).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Requerente)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COMO TUTOR

Eu, _____
_____, RG N.º: _____, CPF N.º: _____._____._____-____, **declaro** junto à
Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade,
para fins de seleção de tutor *online*, que:

() Atuo como tutor no(s) Programa(s)/Iniciativas Educacionais abaixo relacionadas:

Curso: _____ Carga horária semanal: _____

Curso: _____ Carga horária semanal: _____

Curso: _____ Carga horária semanal: _____

() Não atuo como tutor em nenhum Programa(s)/Iniciativas Educacionais.

É a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA NEGRO (PRETO OU PARDO)

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins específico de atender as exigências do processo seletivo simplificado para a seleção de Tutores *Online* do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade de educação a distância (EaD), no âmbito da Execução em Rede do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), para ocupar vagas reservadas para negros/negras, no âmbito da Ações Afirmativa, nos termos da Lei nº 12.711/2012, que me identifico como uma **pessoa negra** () **preta** ou () **parda**, pelos motivos expostos a seguir:

DECLARO estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do programa, ensejará no desligamento da tutoria sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão.

DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão de heteroidentificação racial como um dos requisitos obrigatórios para minha matrícula, nos termos da Resolução Consepe/UFMA nº 1.899/2019.

DECLARO, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnico-racial tomará por base a referência do meu fenótipo de pessoa negra de cor (preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

DECLARO o uso da minha imagem pela UFMA.

Cidade: _____ Estado (UF): ____

Data: __/__/____.

Assinatura

ANEXO V – PERFIL REQUERIDO PARA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA	EXPERIÊNCIA MÁXIMA CONSIDERADA PARA PONTUAÇÃO
<i>Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)</i>	-	-
<i>Doutor em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Mestre em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Mestre em Saúde de Família</i>	-	-
<i>Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	-	-
<i>Médico com Residência em Clínica Médica</i>	-	-
<i>Médico com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família com no mínimo 3 anos</i>	3 anos	5 anos
<i>Médico com outras Residências reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica</i>	-	-
<i>Médico Especialista titulado por outras Sociedades Médicas</i>	-	-
<i>Médico com experiência comprovada em tutoria de cursos na modalidade EaD</i>	1 ano	5 anos
<i>Médico com experiência comprovada em preceptoria</i>	1 ano	5 anos
<i>Médico sem Residência Médica e sem Especialização</i>	-	-

ANEXO VI – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		88
1.1 <i>Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)</i>	22	22
1.2 <i>Doutor em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	15	15
1.3 <i>Mestre em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	12	12
1.4 <i>Mestre em Saúde de Família</i>	10	10
1.5 <i>Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	9	9
1.6 <i>Médico com Residência em Clínica Médica</i>	8	8
1.7 <i>Médico com outras Residências reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica</i>	6	6
1.8 <i>Médico Especialista titulado por outras Sociedades Médicas</i>	5	5
1.9 <i>Médico sem Residência Médica e sem Especialização</i>	1	1
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		12
2.1 <i>Médico com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família com no mínimo 3 anos</i>	4,5 pontos para 3 anos de experiência; 6 pontos para 4 anos de experiência e 7,5 pontos para 5 anos ou mais de experiência.	Até o máximo de 7,5 pontos
2.2 <i>Médico com experiência comprovada em tutoria de cursos na modalidade EaD</i>	0,5 ponto para 1 ano de experiência; 1,0 ponto para 2 anos de experiência; 1,5 ponto para 3 anos de experiência; 2,0 pontos para 4 anos de experiência; e 2,5 pontos para 5 anos ou mais de experiência.	Até o máximo de 2,5 pontos
2.3 <i>Médico com experiência comprovada em preceptoría</i>	0,5 ponto para 1 ano de experiência; 1,0 ponto para 2 anos de experiência; 1,5 ponto para 3 anos de experiência; 2,0 pontos para 4 anos ou mais de experiência.	Até o máximo de 2,0
TOTAL		100

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (AÇÕES AFIRMATIVAS)

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED)	
PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE TUTORES <i>ONLINE</i> PARA ATUAREM NA OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, NA MODALIDADE EAD, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO EM REDE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB).	
EDITAL UNA-SUS/DTED/UFMA Nº 04/2024	
REQUERIMENTO PARA RECURSO	
DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
C.P.F.:	Cidade:
CURSO:	MODALIDADE: EAD
CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA NA AÇÃO AFIRMATIVA:	
E-MAIL:	TELEFONE:

O candidato acima qualificado vem, por meio deste instrumento, interpor recurso contra o indeferimento no processo seletivo de Tutores *Online* proferido pela:

- a) () Comissão de heteroidentificação étnico-racial/quilombola.
- b) () Comissão médica de análise documental/PCD.

Justificativa (s) para interposição do recurso:

Documento (s) anexado (s) (enumerar):

Instruções:

1. O CANDIDATO deverá preencher este requerimento e enviá-lo juntamente com os documentos anexados (quando houver). Deverá ser enviado **apenas um** requerimento para cada Banca ou Comissão.
2. O CANDIDATO deverá apresentar justificativa clara e concisa referente aos documentos indeferidos.
3. As avaliações serão realizadas via

PARA USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO PCD:

Sr. (a), candidato (a), assinale com um (X) abaixo o campus para realização remota (via meet/*online*) da sua avaliação médica, em fase recursal:

- a) () Campus da CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO (BACANGA), SÃO LUÍS
– MA.

Cidade: _____ Estado (UF): ____ Data:
__/__/____

Assinatura do requerente

**ANEXO IX - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO A SER PREENCHIDO PELO
CANDIDATO**

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 <i>Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)</i>	22	
1.2 <i>Doutor em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	15	
1.3 <i>Mestre em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	12	
1.4 <i>Mestre em Saúde de Família</i>	10	
1.5 <i>Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	9	
1.6 <i>Médico com Residência em Clínica Médica</i>	8	
1.7 <i>Médico com outras Residências reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica</i>	6	
1.8 <i>Médico Especialista titulado por outras Sociedades Médicas</i>	5	
1.9 <i>Médico sem Residência Médica e sem Especialização</i>	1	
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
2.1 <i>Médico com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família com no mínimo 3 anos</i>	4,5 pontos para 3 anos de experiência; 6 pontos para 4 anos de experiência e 7,5 pontos para 5 anos ou mais de experiência.	
2.2 <i>Médico com experiência comprovada em tutoria de cursos na modalidade EaD</i>	0,5 ponto para 1 ano de experiência; 1,0 ponto para 2 anos de experiência; 1,5 ponto para 3 anos de experiência; 2,0 pontos para 4 anos de experiência; e 2,5 pontos para 5 anos ou mais de experiência.	
2.3 <i>Médico com experiência comprovada em preceptoría</i>	0,5 ponto para 1 ano de experiência; 1,0 ponto para 2 anos de experiência; 1,5 ponto para 3 anos de experiência; 2,0 pontos para 4 anos ou mais de experiência.	
TOTAL		

ANEXO X - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de Inscrições no Chamamento	26.01.24 a 14.02.24	Até às 23h59
Análise da documentação obrigatória para inscrição (requisitos básicos)	15.02.24 a 27.02.24	
Divulgação da Homologação das Inscrições	28.02.24	Até às 18h
Prazo de Recurso da Homologação das inscrições	29.02.24 e 01.03.24	
Divulgação final das Inscrições Homologadas e não homologadas	08.03.24	Até às 18h
Período de Análise da Documentação oferecida pelos Candidatos com inscrição homologada à Ampla Concorrência e às Ações Afirmativas	12.03.24 a 26.03.24	Até às 18h
Resultado da Análise da Documentação oferecida pelos Candidatos à Ampla Concorrência e às Ações Afirmativas	27.03.24	Até às 18h
Prazo de Recurso contra o resultado da Análise da Documentação	28.03.24 e 29.03.24	
Entrevistas de Heteroidentificação racial e avaliação biopsicossocial	01 e 02.04.24	
Divulgação do resultado do recurso e resultado geral provisório	04.04.24	Até às 18h
Divulgação final do resultado	18.04.24	Até às 18h
Início do curso de especialização em MFC	29.04.24	

*Horário de Brasília – DF